

Autor: Prefeitura Municipal Projeto de lei: 81/87 Processo nº 104/87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARABAGUARA

<u>LEI Nº 3.410</u> De 02 de dezembro de 1 987

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal visando a construção de casas populares e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de novembro de 1 987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal objetivando a construção de casa propria a pessoas de baixa renda.

Parágrafo Único - O texto do convênio acompanha esta lei e dela faz parte integrante.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de dezembro de 1 987 (mil novecentos e ojtenta e sete).-

CLODOALDO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada as fls. nºs. 139 do livro competente nº 25.PROCESSO Nº 2139/87 - "PC"